PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....

PROJETO DE LEI.....

AUTORIA.....

.....

L E I Nº 15/85

SÚMULA: Autoriza a doação de Imóvel à IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA "SÓ O SENHOR É DEUS", para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA "SÓ O SENHOR É DEUS", desta cidade, o Imóvel constituído pela data de terras nº 07, da quadra nº 06, da planta do Jardim Nova América, desta cidade, com 450,00 m2, pertencente ao Patrimônio público municipal.

Art. 2º - O Imóvel doado será destinado à construção de um templo evangélico.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação e reversão automática do Imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 10 dias do mês de Junho de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO